



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Processo SEI nº 23.200/2022

PROJETO DE LEI Nº 13.867

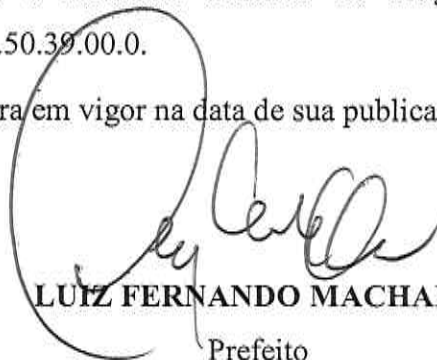
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título de contribuição, até o montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ao **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.944.198/0001-30, entidade civil de direito privado, beneficente, filantrópica, caritativa e de assistência social, sem fins lucrativos, destinada ao ajuste financeiro do fluxo de caixa referente às despesas de caráter não operacional realizadas no exercício de 2022.

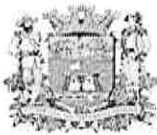
Art. 2º As condições para a efetivação do repasse financeiro tratado nesta Lei se dará mediante a assinatura de Termo de Compromisso com a estipulação dos procedimentos envolvidos, de forma a assegurar a adequada aplicação dos recursos concedidos, em conformidade com a minuta que integra a presente Lei.

Art. 3º O repasse do valor de que trata esta Lei se dará em parcela única, mediante a apresentação de documentos fiscais correspondentes.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente um crédito adicional suplementar até o montante definido no artigo 1º desta Lei, na dotação 14.01.10.302.0191.2190.33.50.39.00.0.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também o Sr. **TIAGO TEXERA**, Gestor da Unidade de Gestão de Promoção de Saúde, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, o **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 050.944.198/0001-30, entidade civil de direito privado, beneficente, filantrópica, caritativa e de assistência social, sem fins lucrativos, com sede na Rua São Vicente de Paulo, 223, Jundiaí-SP, estatuto arquivado sob nº 149, no 1º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Jundiaí, doravante designado simplesmente **HOSPITAL**, por seu representante legal, Sr. **DENILSON CARDOSO DE SÁ**, portador da CI/RG nº 24.130.825-2 SSP/SP e do CPF nº 259.039.318-04, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Em conformidade com autorização contida na Lei nº de de 2022, o **MUNICÍPIO** repassará ao **HOSPITAL**, a importância R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) a título de contribuição destinada ao ajuste financeiro do fluxo de caixa do exercício de 2022, referente às despesas de caráter não operacional apuradas nos seus registros contábeis.

II - Para os fins previstos na cláusula primeira, o **HOSPITAL** deverá apresentar ao **MUNICÍPIO**, previamente ao repasse do valor referido na cláusula primeira deste Termo, os documentos fiscais hábeis a comprovar os registros contábeis das despesas de caráter não operacional.

III – O repasse do valor referido na cláusula primeira deste Termo dar-se-á em uma única parcela, após o atendimento por parte do **HOSPITAL**, do estabelecido na cláusula anterior.

IV - O **HOSPITAL** se compromete a:

a) a apresentar à Unidade de Gestão de Governo e Finanças e Unidade de Gestão de Promoção da Saúde plano de ação de recuperação financeira, em substituição ao vigente celebrado nos termos da Lei nº 9.345, de 06 de dezembro de 2019, indicando como irá sanear suas dívidas de curto e médio prazos, decorrentes da manutenção das atividades operacionais, num prazo de até 180(cento e oitenta) dias contados da assinatura do presente Termo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

b) apresentar prestação de contas final dos recursos recebidos através do presente Termo, até o dia 31 de janeiro de 2023 nos moldes da Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

c) apresentar no momento das prestações de contas quadrimestrais relatório das ações implementadas referente ao plano de recuperação financeira da entidade;

d) manter os documentos atrelados aos repasse segregado para efeito de acompanhamento e controle dos órgãos competentes.

V - As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da rubrica 14.01.10.302.0191.2190.33.50.39.00.000.

E por estarem assim firmes e ajustados celebram o presente Termo, em duas vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo.

Jundiaí, de de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE SÃO VICENTE DE PAULO

Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei por intermédio do qual se busca autorização legislativa para a concessão de apoio financeiro, na forma de contribuição, ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, cujos recursos destinar-se-ão a satisfazer despesas de caráter não operacional contraídas por aquele nosocômio.

Como é de conhecimento público, o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo se constitui no único hospital geral filantrópico do Município e da região de saúde habilitado pelo Ministério da Saúde em alta complexidade nas áreas cardiovascular, oncológica, ortopédica-traumatológica e neurocirúrgica, sendo a referência formal para internações e atendimentos de urgência e emergência na região nessas especialidades, composta por 07(sete) municípios.

Com o advento do término do comodato, o Município obteve autorização legislativa (Lei nº 7.329, de 2009) para formalização de Convênio objetivando a prestação de serviços médico-hospitalares.

Ocorre, todavia, que no decorrer desse lapso temporal o aludido nosocômio vem enfrentando dificuldades para a sua manutenção.

O Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, por meio de Ofício encaminhado a esta Municipalidade, aponta e justifica a necessidade de repasses de verbas extras para a manutenção de suas atividades hospitalares e de pessoal até a competência dezembro de 2022, no montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) referente ao Convênio nº 09/2022.

Reitere-se que o Hospital São Vicente de Paulo é o único hospital geral filantrópico do Município e da região de saúde habilitado pelo Ministério da Saúde em alta complexidade nas áreas cardiovascular, oncológica, ortopédica-traumatológica e neurocirúrgica, sendo a referência formal para internações e atendimentos de urgência e emergência da região de saúde de Jundiaí nestas especialidades, composta por 07 Municípios com uma população estimada de 835.251 habitantes, segundo estimativa IBGE 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

O Município de Jundiaí, por intermédio da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (UGPS) celebrou com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo o convênio nº 09/2022, para a execução de serviços médico-hospitalares de caráter de urgência e emergência, a serem prestados conforme habilitações do Ministério da Saúde, no valor anual de R\$ 184.919.899,94, no qual o financiamento é composto por 72% de recurso municipal e 28% de recurso federal do Ministério da Saúde, para os atendimentos de urgência e emergência de baixa, média e alta complexidade, conforme plano de trabalho pactuado.

Considerando, ainda, que o Município mantém com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo os convênios listados abaixo, e que na execução dos mesmos também ocorreram despesas não operacionais, ou seja, despesas não contempladas no Plano de Trabalho porém essenciais e imprescindíveis para a execução dos objetos e que deverão ser pagas: Convênio nº 18/2022, que tem como objeto a execução de serviços e ações da Estratégia de Saúde da Família, de Agentes Comunitários e dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica na Rede de Saúde do Município; Convênio 06/2022, que tem como objeto a gestão e operacionalização da Rede Pré-Hospitalar (Pronto Atendimento Central, Pronto Atendimento Hortolândia, Pronto Atendimento Retiro e Pronto Atendimento da Ponte São João); Convênio 10/2022, que tem como objeto a gestão e operacionalização do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e do serviço de Atendimento à Pacientes Especiais e Crônicos (SAEC).

Registre-se, ainda, que por falta de recursos no ano de 2015, para cobrir gastos operacionais teve que recorrer a crédito da CEF (Caixa Econômica Federal) no valor de R\$ 34.000.000,00 (Trinta e Quatro Milhões de Reais) com taxa de juros de 1,7%, sendo este crédito com juros no valor total de R\$ 54.502.558,94 (Cinquenta e Quatro Milhões e Quinhentos e Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos), com parcelas mensais de R\$ 908.375,98 (Novecentos e Oito Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos) e deste crédito quitou o valor total de R\$ 13.627.372,58 (Treze Milhões e Seiscentos e Vinte e Sete Mil e Trezentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) e renegociou tal débito para ter condições melhores de carência, prazo e juros.

A renegociação do crédito mencionada se realizou no sentido de se conseguir readequar seu fluxo de caixa e ocorreu em 30 de março de 2017 com a CEF (Caixa Econômica Federal), com contrato número 25.0316.610.000021-00 no valor total com juros de R\$ 47.417.589,47 (Quarenta e Sete Milhões, Quatrocentos e Dezessete Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos), taxa de juros de 1,7% e parcelas no montante de R\$ 823.428,74 (Oitocentos e Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Reais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

e Setenta e Quatro Centavos), com 6 (seis) meses de carência que eram fundamentais para a sobrevivência da instituição e a instituição arcou com o pagamento do montante de R\$ 4.609.955,86 (Quatro Milhões e Seiscentos e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos) e tal crédito foi novamente renegociado por condições melhores de carência e juros.

Objetivando a economicidade, o Hospital renegociou este empréstimo com o mesmo agente financeiro CEF (Caixa Econômica Federal) em 03 de Janeiro de 2018 com juros de 1,4% e carência de 12 meses sendo o valor do empréstimo no valor de R\$ 29.514.266,57 (Vinte e Nove Milhões e Quinhentos e Quatorze Mil e Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos) em 60 parcelas no montante mensal de R\$ 848.584,54 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) e valor total com juros de R\$ 45.690.455,14 (Quarenta e Cinco Milhões e Seiscentos e Noventa Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Catorze Centavos).

Ainda, buscando o princípio da economicidade e o equilíbrio das contas do hospital, houve nova renegociação da dívida em 28 de maio de 2021, com a mesma instituição financeira, reduzindo a taxa de juros para 0,86% ao mês, para pagamento de 107 parcelas no valor de R\$ 324.426,61 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) e valor total com juros de R\$ 34.713.647,27 (trinta e quatro milhões setecentos e treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Tal operação de crédito (despesa não operacional) gerou uma saída de Caixa do convênio no valor de R\$ 3.894.266,10 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

Ocorre que, além da despesa com o pagamento da operação de crédito, no exercício 2022, também é verificada através das informações contábeis/financeiras bimestralmente enviadas do hospital para o Departamento Financeiro da UGPS, a existência de valores liquidados e a liquidar até dezembro 2022, registrados como despesas não operacionais/outras despesas que se referem a pagamento de REFIS, sentenças judiciais trabalhistas e cíveis, parcelamento de FGTS, despesas com tarifas bancárias e juros, rescisões trabalhistas e obras e reformas obrigatórias.

Ademais, as obras e reformas não estão sendo realizadas por mera liberalidade do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, tendo o mesmo sido compelido pela Vigilância Sanitária e Ministério Público do Estado de São Paulo, inclusive por meio de Termo de Ajustamento de Conduta, a realizar as reformas para se adequar a legislação vigente, bem como para a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), que foi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

emitido recentemente, atendendo assim a legislação, bem como trazendo maior segurança para os colaboradores e usuários do hospital.

É certo, também, que havia no orçamento de 2022 previsão para o recebimento dos recursos do Convênio com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa Mais Santas Casas, a partir de fevereiro/2022, porém o recebimento só ocorreu em de maio/2022, fato este que impactou no fluxo de caixa do hospital, uma vez que as despesas ocorridas antes do recebimento não podem ser ressarcidas pelo convênio.

Ressalte-se, também, que outras medidas estão sendo tomadas para a garantia do equilíbrio financeiro do Hospital, a saber:

- Busca de recursos vinculados junto ao Ministério da Saúde (MS) da Rede de Urgência e Emergência (RUE) do município, rede pré-aprovada junto ao MS, no valor anual de R\$ 12,4 milhões, tendo recebido até o momento o valor de R\$ 7.3 milhões, aumentando a participação de recursos vinculados para ao custeio do convênio nº 09/2019 mediante aditamento. Município ainda aguarda a publicação da portaria ministerial da Rede de Urgência e Emergência (RUE) para o recebimento da diferença no valor de R\$ 5,1 milhões.

- Busca de recursos vinculados junto ao Ministério da Saúde (MS) da Rede de Oncologia (ONCOREDE) do município, rede pré-aprovada junto ao MS, no valor anual de R\$ 3 milhões, aumentando a participação de recursos vinculados para ao custeio do convênio nº 09/2014 mediante aditamento. Município ainda aguarda a publicação da portaria ministerial da Rede de Oncologia (ONCOREDE).

Todavia, mesmo com todas as medidas tomadas pela gestão municipal e hospital, as despesas de manutenção para a execução de suas atividades assistenciais não coincidiram com a receita prevista no convênio nº 09/2022, considerando que o pagamento das despesas não operacionais absorveu um volume de recurso destinado à assistência e manutenção do hospital, fato que fez com que o hospital durante o ano solicitasse, mês a mês, a antecipação de recursos do convênio a fim de garantir a manutenção da assistência prestada, afastando o risco de interrupção do serviço de caráter continuado de assistência, fato este que geraria desassistência à população que depende deste serviço para o atendimento de suas necessidades primordiais de saúde.

Ocorre que estas antecipações de recursos no decorrer do ano trouxeram um reflexo de desequilíbrio econômico/financeiro especificamente convênio nº 09/2022, sendo que atualmente para fazer frente às obrigações para a garantia da manutenção da assistência hospitalar necessário se faz um aporte financeiro no montante de R\$ 15.000.000,00 para o fechamento do ano de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

A Administração Municipal com o objetivo de afastar o risco de interrupção do serviço essencial de assistência a vida, implicando em desassistência a população SUS de Jundiaí e região, juntamente com o HCSVP, está tomando as medidas previstas no convênio nº 09/2022, monitorando o conjunto das ações que buscam o equilíbrio econômico financeiro do Hospital.

Ainda, o Município, por intermédio da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, vem buscando recursos vinculados junto ao Estado e União através da habilitação do Hospital junto as redes de Atenção à Saúde para repactuação e aditamento do convênio em questão de caráter continuado, a fim de manter o equilíbrio econômico e financeiro do mesmo para a execução de serviços médico-hospitalares.


Registre-se, por fim, que este aporte de recurso adicional pretendido permitirá com que o Hospital conveniado garanta, para o mês de dezembro/22, o cumprimento de sua produção mensal estimada no convênio nº 09/2022.

Diante do exposto, não nos resta outra alternativa, considerando a área essencial de atuação do Hospital e o grau de relevância que o mesmo representa para os municípios não só daqui de Jundiaí, como do entorno, senão aportar recursos adicionais, de sorte a contribuir para trazê-lo a uma situação financeira mais equilibrada.

Vale destacar que as análises promovidas nos conduziram à adoção da providência que ora se busca, qual seja, a regular autorização legislativa para o aporte de recursos adicionais aquele Hospital, ante à essencialidade dos serviços prestados, ponderando-se as particularidades e especificidades do caso.

Note-se, ainda, que diante da situação excepcional retratada se busca autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar, para fazer face à despesa a ser assumida e nesse aspecto acompanha a propositura a necessária análise de impacto orçamentário financeiro.

Ante ao inegável alcance social da medida, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio na aprovação da presente propositura.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

scc.1

Estimativa de Impacto Orç-Financeiro Legislativo Nº
SEI 0619933/2022

Em 22/11/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2022

VALORES CORRENTES

Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40.728/028/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art 53, inciso III)
Manual de Demonstrativos Fiscais 12ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Versão 03_22

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2020 (Realizado)	2021 (Realizado)	2022 (Orçado)	2023 (Previsão)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.199.930.618	2.649.903.191	2.756.486.900	2.933.026.424	3.123.673.141	3.326.711.896
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	758.049.542	907.083.565	1.010.697.306	1.098.467.254	1.157.087.732	1.232.268.435
Contribuições	109.339.807	124.458.902	133.960.600	143.029.238	152.320.138	162.227.339
<i>Receita Previdenciária</i>	83.150.783	95.251.138	104.160.000	111.451.200	118.568.928	126.410.737
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	26.189.024	29.207.765	29.790.600	31.578.038	33.800.608	35.816.602
Receita Patrimonial	63.453.287	165.904.434	112.105.000	113.780.000	121.175.700	129.052.121
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	52.748.848	168.971.814	110.638.000	112.600.000	115.812.500	127.800.313
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	703.409	632.620	1.299.000	1.280.000	1.262.200	1.451.808
Transferências Correntes	1.171.739.304	1.330.672.314	1.358.108.344	1.439.594.345	1.533.168.510	1.632.824.463
Demais Receitas Correntes	97.348.708	97.783.975	141.655.650	150.154.909	159.915.063	170.309.542
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	97.348.708	97.783.975	141.655.650	150.154.909	159.915.063	170.309.542
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.137.180.770	2.460.931.377	2.645.650.900	2.820.526.424	3.003.860.641	3.199.111.583
RECEITAS DE CAPITAL (V)	84.257.622	34.674.529	16.946.700	25.110.000	27.612.000	33.115.000
Operações de Crédito (VI)	78.373.238	29.554.079	16.461.000	23.000.000	25.000.000	30.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	734.690	660.000	175.000	100.000	100.000	100.000
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Alienações de Bens</i>	734.690	2.977.138	175.000	100.000	100.000	100.000
Transferências de Capital	4.829.749	6.377.233	279.700	2.000.000	2.500.000	3.000.000
<i>Convênios</i>	4.829.749	6.377.233	279.700	2.000.000	2.500.000	3.000.000
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	311.045	1.033.211	41.000	10.000	12.000	15.000
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	311.045	1.033.211	41.000	10.000	12.000	15.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.884.388	10.437.588	495.700	2.110.000	2.612.000	3.115.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	153.881.107	208.768.999	240.977.700	269.895.024	296.884.526	326.572.979
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.143.065.156	2.471.368.965	2.646.146.600	2.822.636.424	3.006.472.641	3.202.226.583

DESPESAS PRIMÁRIAS	2020 (Realizado)	2021 (Realizado)	2022 (Orçado)	2023 (Previsão)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.990.103.407	2.172.064.666	2.377.359.300	2.717.886.124	2.979.697.296	3.164.648.509
Pessoal e Encargos Sociais	1.055.755.479	1.093.694.161	1.193.929.400	1.284.231.221	1.260.618.672	1.427.049.210
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.617.514	16.738.395	25.243.800	39.600.000	45.605.000	51.291.200
Outras Despesas Correntes	928.780.414	1.064.940.090	1.218.186.100	1.413.654.943	1.589.293.424	1.686.207.496
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.984.585.893	2.153.328.272	2.352.115.500	2.677.986.124	2.933.812.296	3.113.257.309
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	128.691.585	86.948.514	233.278.400	197.250.300	106.587.845	120.178.386
Investimentos	121.418.127	63.127.626	197.533.500	135.000.000	35.000.000	40.000.000
<i>Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Amortização da Dívida (XX)</i>	7.273.458	23.820.007	36.744.900	62.250.000	71.587.845	80.178.386
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	121.418.127	63.127.626	197.533.500	135.000.000	35.000.000	40.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	152.795.900	45.000.000	50.000.000	55.000.000
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	164.816.978	216.502.800	240.977.700	250.311.611	269.084.982	282.539.231
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	2.106.004.020	2.216.455.898	2.712.444.900	2.857.986.124	3.018.812.296	3.208.257.309

RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIII) 37.061.137 254.913.067 (66.298.300) (35.349.700) (12.339.655) (6.030.726)

META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO (62.268.077) (22.036.363) 39.249.700

Aumento Permanente da Receita 174.777.635 176.469.624 183.836.218 193.753.942

Ampliação das Despesas 495.969.002 495.969.002 495.969.002 495.969.002 495.969.002 495.969.002

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO (321.211.367) (30.948.600) (30.948.600) (30.948.600) (30.948.600) (30.948.600)

VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO 15.000.000 - - -

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)	IMPACTO ABSORVIDO PELA(S) DOTAÇÃO(ÕES): 14.01.10.302.0191.2190.3.3.50.39.00.0
--	---

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo SEI nº 0023.200/2022, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL autorizativo para repasse de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de Reais) ao HCSVP - Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, na forma do instituto jurídico de CONTRIBUIÇÃO, destinado ao ajuste financeiro do Fluxo de Caixa do exercício em curso, no que se refere às despesas não operacionais.

Jundiaí, 22/11/2022

Luiz Fernando Boscolo
Diretor do Departamento de Orçamento

José Antonio Parimoschi
Gestor de Governo e Finanças
(Secretário Municipal)

Versão 03_22 Depois do RREQ 2021 e da aprovação da LDO 2023



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boscolo**, Diretor do Departamento de Orçamento, em 22/11/2022, às 15:46, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi**, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 22/11/2022, às 16:53, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0619933** e o código CRC **39365F5E**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8983 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0023200/2022

0619933v2

Anexo II - Estimativa de Impacto Orçamentário Nº SEI
0616559/2022

Em 18/11/2022

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2022

DATA: 18/11/2022

PROCESSO Nº: SEI nº 23200 2019 2022

UNIDADE SOLICITANTE: 14 UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

1. TIPO:

- OBRAS CIVIS
- REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO
- AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- REACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / ETC...
- NOVA CONTRATAÇÃO
- OUTRO

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

Repasse de recurso extraordinário ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, referente a despesas não operacionais.

- O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7
- NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- AUTORIZO O BLOQUEIO/SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DE CORRENTE DA REDUÇÃO DA(S) DESPESA(S) OFERTADA(S) PARA COMPENSAÇÃO OU DO SUPERÁVIT/SALDO FINANCEIRO OFERTADO

3. DESPESAS:

- PESSOAL E ENCARGOS
- CUSTEIO
- INVESTIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
2190.33.50.39.00		15.000.000,00	
TOTAL		R\$ 15.000.000,00	R\$ -
		R\$	15.000.000,00

4. DOTACÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):

4.1. DOTACÕES A SEREM ONERADAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
2150.89.90.89.00	15.000.000,00	
TOTAL	R\$ 15.000.000,00	R\$ -
	R\$	15.000.000,00

4.2. DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$	-

5. EMPENHOS EFETIVADOS:

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")
TOTAL		R\$ -	

6. RETENÇÕES EFETIVADAS:

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")
A ser suplementada pela UGGF			
TOTAL		R\$ -	

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						
DEZ	15.000.000,00					
TOTAL 01	15.000.000,00	-	-	-	-	-
TOTAL 02		15.000.000,00	-	-	-	-



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Ferrari Arias, Assistente de Administração**, em 18/11/2022, às 09:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Viscaino, Diretor do Departamento Financeiro da UGPS**, em 18/11/2022, às 09:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Texeira, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde**, em 18/11/2022, às 10:07, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0616559** e o código CRC **07E1F2C6**.

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a despesa com Repasse de recurso extraordinário ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, referente a despesas não operacionais, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e será custeada pela dotação orçamentária **2190.33.50.39.00.0000**.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Texera, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde**, em 18/11/2022, às 10:07, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0616562** e o código CRC **52BF6752**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 4589-8816 - jundiai.sp.gov.br